

ANO 1998

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 13/98

OBJETO Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97 de 09 de  
Dezembro de 1997, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 23/06/98 - Extraordinária

Autoria Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 23/06/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 26/98 de 23 de junho de 1998



Publicado no Jornal "Stilo Cidade"

Ano II

Nº 95

Data: 27 a 03/07/98

Pág. 07

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**RESOLUÇÃO No. 26/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998**

Dá nova redação ao Artigo 2o. da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1997, que especifica  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**ARTIGO 1o.** - Passa a ter o Artigo 2o. da Resolução no. 14/97, de 09 de Dezembro de 1997, a seguinte redação: Fica também criado na Câmara Municipal de Bebedouro, o cargo de Diretor Parlamentar, de provimento em Comissão - Referência 15."

**ARTIGO 2o.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3o.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998.

Edson Antonio Pereira  
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique  
1o.SECRETÁRIO

Sidnei Aparecido Mussupapo  
2o.SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 26/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998

**Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, que especifica.**

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:**

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Passa a ter o Artigo 2º da Resolução nº 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, a seguinte redação:

**“Fica também criado na Câmara Municipal de Bebedouro, o cargo de Diretor Parlamentar, de provimento em Comissão - Referência 15.”**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 0012924/98

DATA: 19/06/1998 HORA: 12:32:49

ORIG: AUTORIA DA MESA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

APROVADO EM 23/06/98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/98

Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, que especifica.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Passa a ter o Artigo 2º da Resolução nº 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, a seguinte redação:

“Fica também criado na Câmara Municipal de Bebedouro, o cargo de Diretor Parlamentar, de provimento em Comissão - Referência 15.”

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

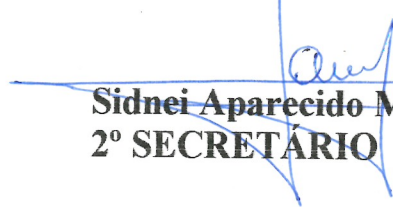
**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 1998

  
Edson Antonio Pereira  
PRESIDENTE

  
Cleyde do Espírito Santo  
VICE-PRESIDENTE

  
Artur Ernesto Henrique  
1º SECRETÁRIO

  
Sidnei Aparecido Mussupapo  
2º SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, a fim de adequar o Quadro Efetivo de Funcionários à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bebedouro.

Assim contamos com a compreensão e bom senso dos nobres Edis para aprovação desta propositura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 13/98, de autoria da Mesa.

**EMENTA** - Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1997, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*legatidade*

Sala das Sessões, *23* de *06* de 1998.

*Desenso*

**ANGELO DESENSO FILHO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Colozio*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

*Parabucu*  
**PARABUCU MACHADO**  
Membro

Sala das Sessões, *23* de *06* de 1998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO


## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução Nº 13/98, de autoria da Mesa.

**EMENTA** - **Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1997, que especifica.**

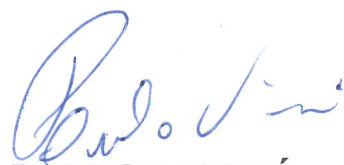
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de..... *LEGALIDADE.*.....

Sala das Sessões, *23* de *Junho* ..... de 1.998.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Sessões, *23* de *Junho* ..... de 1.998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n° 13/98, de autoria da Mesa

**EMENTA** - **Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/07, de 09 de Dezembro de 1997, que especifica.**

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legislação.....

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, ...23 de junho de 1998.